

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

Referente à decisão proferida na sessão de julgamento de
habilitação da Concorrência Pública nº N° 3/2022-003-
PMVX.

Processo nº 010/2022

MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.916.786/0001-85, situada na Passagem Olinto Meira, 55 – Guanabara – CEP 67.010-210. Ananindeua/PA, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Tiago Brito da Silva**, inscrito no CPF nº 011.411.722-89, que a esta subscreve, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 5º, XXXIV e LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666/93, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea “a” e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Permanente de Licitação (CPL) que a julgou como **INABILITADA** no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e não proceda com a reforma da decisão ora atacada.

1 - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe aclarar que o presente pedido é tempestivo, dado que foi ofertado à empresa recorrente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Destarte, tendo sido notificada na ocasião da decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL) quanto ao prazo, considerando que a mesma ocorreu em 23 de março de 2022 (quarta-feira), sabe-

se que pelas regras de contagem de prazo o se encerra em 29 de março de 2022 (terça-feira), conforme consta na decisão recorrida.

Nesse sentido, merece ser recebido o presente recurso para demais considerações desta especial Comissão de Permanente de Licitação.

2- DOS FATOS

Em breves linhas, insurge-se a empresa **MAIS BRASIL Construtora Eireli**, contra a decisão proferida por esta Ilustríssima Comissão Licitante que, em raro equívoco, que a considerou como inabilitada para participar da **Concorrência Pública 3/2022-003-PMVX, referente ao Processo nº 010/2022** – A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA: LOTE – 01: Construção do centro municipal esportivo do Município de Vitória do Xingu/PA; LOTE – 02: Construção do ponto de apoio ciclístico, arquibancadas, vestiários, áreas de estacionamento e reforma da praça, do campo de futebol, da quadra de areia no km - 20 do Município de Vitória do Xingu/PA; LOTE – 03: Construção de estacionamento, de vestiário, área de praça com parque infantil, de cobertura em estrutura Metálica para quadra e reforma da quadra sintética - km 27 (baixada) no Município de Vitória do Xingu/PA; LOTE – 04: Construção de praça, quadra poliesportiva e quiosques no km 32 no Município de Vitória do Xingu/PA conforme julgamento em ATA:**

05 – MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 26.916.786/0001-85: Não declarou ser Empresa de Pequeno Porte – EPP nem Microempresa - ME e Não apresentou a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela JUCEPA, onde a mesma não gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006, considerando que após a análise de sua documentação:

1 - 11.4.1 - *Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA), onde deverá constar os nomes dos responsáveis técnicos.*

*** Não consta engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho.**

2 - 11.4.2 - *Certidão de Registro e Quitação de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA), onde deverá constar o nome da empresa licitante.*

*** O Eng. Eletricista Sr. JORGE LUIZ AMARAL ALVES e o Eng. De Segurança do Trabalho Sr. BRENO EVANOVICK XAVIER SANTOS não constam no CRQ CREA – PJ, e no seu CRQ CREA – PF não constam os dados da licitante.**

3 - DAS RAZÕES RECURSAIS

Ao apresentar seus documentos de habilitação, a recorrente o fez no mais estrito cumprimento aos princípios gerais do Direito, atendendo os preceitos que regem as licitações públicas, além de garantir a observância dos princípios da igualdade, da moralidade, da economicidade e, especialmente, **da vinculação ao instrumento convocatório**, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/93, que reza:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Neste contexto, dispôs o Edital do Processo de Concorrência ao exigir em seu item 11.4.1 e 11.4.2 o seguinte:

11.4.1 - Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA), **onde deverá constar os nomes dos responsáveis técnicos (Grifo nosso)**.

11.4.2 - Certidão de Registro e Quitação de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA), **onde deverá constar o nome da empresa licitante.(Grifo nosso)**.

Com a devida vênia, a decisão da ilustre Comissão equivocada, obviamente, pois os profissionais indicados para atuar como responsável técnico (RT) da empresa foi apresentado os seus contratos de trabalhos e em anexo segue suas Certidões de Registro e Quitação dos Profissionais e da Empresa licitante

4 - DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer digno-se V. Exa. Conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando- lhe PROVIMENTO, reformando a Comissão de Licitações sua decisão, para desta forma considerar como Habilitada a empresa MAIS BRASIL Construtora, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto nos parágrafos 2º, e ao 3º do mesmo artigo, intimando as demais licitantes para, querendo, impugnarem o presente recurso administrativo.

Assinado de forma digital
por ROGER DE MESQUITA
RANDEL:79551173287
Data: 2022.03.29 16:04:18
-03'00'

Nestes termos,
Pede Deferimento.

MAIS
BRASIL
CONSTRUTORA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 261450/2022

Emissão: 16/03/2022

Validade: 12/09/2022

Chave: y7x78

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 26.916.786/0001-85

Registro: 0001510940

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 6.000.000,00

Data do Capital: 15/06/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Restrições do Objetivo Social:EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Endereço Matriz: PASSAGEM OLINTO MEIRA, 55, GALPÃO, GUANABARA, ANANINDEUA, PA, 67010210

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/02/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000151129DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRENO EVANOVICK XAVIER SANTOS

Registro: 1513378449

CPF: 944.993.492-49

Data Início: 15/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218/73 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JORGE LUIZ AMARAL ALVES

Registro: 1506831028

CPF: 303.065.232-72

Data Início: 15/03/2022

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 261450/2022
Emissão: 16/03/2022
Validade: 12/09/2022
Chave: y7x78

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ARTS 08 E 09 (DECISÃO Nº 0040/2009-CEEE).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MONIQUE CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Registro: 1519975805

CPF: 008.280.432-05

Data Início: 17/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218 73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CLAUDINEY BARBOSA DOS SANTOS

Registro: 1516063783

CPF: 655.854.962-04

Data Início: 10/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218/73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 262897/2022
Emissão: 29/03/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: 6aaCC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: BRENO EVANOVICK XAVIER SANTOS
 Registro: 1513378449
 CPF: 944.993.492-49
 Endereço: TRAVESSA HONÓRIO JOSÉ DOS SANTOS, 665, CASA, JURUNAS, BELÉM, PA, 66033362
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 08/07/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218/73 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: FACULDADE IDEAL-FACI
 Data de Formação: 03/07/2014

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 Data de Formação: 31/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
 Registro: 0001510940
 CNPJ: 26.916.786/0001-85
 Data Início: 15/03/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BRENO EVANOVICK XAVIER SANTOS-ME
 Registro: 0001496794
 CNPJ: 27.654.133/0001-38
 Data Início: 01/06/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 262889/2022
Emissão: 29/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: a7acb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: JORGE LUIZ AMARAL ALVES

Registro: 1506831028

CPF: 303.065.232-72

Endereço: TRAVESSA APINAGES, 1736, Condor, Belém, PA, 66033170

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/09/1990

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ARTS 08 E 09 (DECISÃO Nº 0040/2009-CEEE).

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Data de Formação: 10/08/1990

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NACIONAL CONSTRUCOES & SERVICOS TECNICOS EIRELI

Registro: 0000005518

CNPJ: 02.934.270/0001-03

Data Início: 19/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 0001510940

CNPJ: 26.916.786/0001-85

Data Início: 15/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

